

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 214 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto da **FINALIDADE** da **AÇÃO 1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO**, da Secretaria de Saneamento, para que vigore com a seguinte redação: ELABORAR PROJETOS TÉCNICOS E REALIZAR ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MELHORIAS SANITÁRIAS, RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

O saneamento básico precário prejudica a qualidade de vida da população e também o desenvolvimento econômico do país, como aponta o Estudo Benefícios Econômicos do Saneamento Básico realizado pelo CEBDS e o Instituto Trata Brasil. A falta de água tratada, por exemplo, acarreta problemas de saúde, que na maioria das vezes são recorrentes, além de levar o afastamento das pessoas de suas funções e a geração de despesas públicas e privadas para o tratamento dessas questões. A situação do saneamento tem reflexos imediatos nos indicadores de saúde. A taxa de mortalidade de crianças com até 5 anos de idade foi de 16,4 mortes por 1.000 nascidos vivos no Brasil em 2015.<sup>1</sup>

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11 da Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das

<sup>1</sup> Disponível em:

[https://cebds.org/o-saneamento-basico-e-o-desenvolvimento-nacional/?gclid=Cj0KCQjwiNSLBhCPARIsAKNS4\\_dG-70RhOowu8sjDw3kv54\\_H1pQrVbdp0XYcBAaFbtBuUNZSQs2WssaAoNMEALw\\_wcB#.YXVthJ7MLIU](https://cebds.org/o-saneamento-basico-e-o-desenvolvimento-nacional/?gclid=Cj0KCQjwiNSLBhCPARIsAKNS4_dG-70RhOowu8sjDw3kv54_H1pQrVbdp0XYcBAaFbtBuUNZSQs2WssaAoNMEALw_wcB#.YXVthJ7MLIU)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

